

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece o Estudo Técnico Preliminar para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES DE 50G E MARGARINA COM SAL DE 500G** para os setores administrativos da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF), em conformidade com as disposições da legislação pertinente e as normativas vigentes.

O objetivo primordial é atender às demandas internas da COMSERCAF, garantindo um abastecimento eficiente e seguro de **pães e margarina** para os setores administrativos. Este estudo tem como foco primordial assegurar um processo de contratação transparente, eficaz e em plena conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Ao desenvolver este documento, foram consideradas especificações técnicas, garantias de qualidade no armazenamento e manuseio dos produtos, além de contemplar critérios sustentáveis e diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.

Este Estudo Técnico Preliminar visa oferecer informações detalhadas sobre a demanda de fornecimento de **pães e margarina** para os setores administrativos da COMSERCAF, servindo como base essencial para o processo de contratação. Estabelece, de maneira clara, os critérios de seleção, requisitos técnicos mínimos, condições contratuais e outros aspectos relevantes para a efetivação da contratação da empresa especializada.

Salienta-se que este Estudo Técnico Preliminar é uma parte integral do processo de contratação e deve ser rigorosamente seguido pelas partes envolvidas. O objetivo é garantir a contratação de uma empresa especializada que forneça **pães de 50g e margarina com sal de 500g** de forma eficaz, segura e em estrita conformidade com a legislação aplicável, visando à eficiência operacional dos setores administrativos da COMSERCAF, sem desconsiderar a preservação ambiental e o bem-estar dos colaboradores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, I)

A necessidade de aquisição de pão francês de 50g e margarina de 500g para os colaboradores desta autarquia surge da demanda constante por alimentos que atendam às exigências nutricionais e proporcionem uma opção de refeição prática e satisfatória. Este estudo técnico preliminar visa estabelecer as bases para a aquisição desses itens, considerando a importância do bem-estar dos funcionários durante suas atividades diárias. A escolha específica do pão francês e da margarina de 500g está alinhada não apenas com as preferências alimentares, mas também com a praticidade e versatilidade desses produtos, visando garantir uma experiência satisfatória no ambiente de trabalho.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, II)

- 2.1** O Plano de Contratação Anual (PCA) da COMSERCAF, divulgado no Diário Oficial, edição 869, caderno 1, ano IV, datado de 6 de fevereiro de 2024, bem como no portal institucional da COMSERCAF¹ ressalta a importância estratégica de priorizar determinadas contratações para o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Autarquia. Entre essas prioridades, destaca-se a necessidade de garantir o suprimento contínuo de materiais essenciais para as operações da instituição.
- 2.2** O Plano de Contratação Anual (PCA) da COMSERCAF, **item nº 42**, especificamente relacionada a **Aquisição de pão francês e margarina com sal** foi identificada como uma das áreas de **alto impacto** para funcionalidade dos setores, inclusive no que diz respeito ao atendimento ao público.
- 2.3** Este item, classificado como de **natureza de fornecimento**, figura como uma das prioridades mais **altas do PCA**, refletindo a necessidade crítica de manter padrões adequados de qualidade e conformidade nos alimentos utilizados na COMSERCAF. A previsão orçamentária para a contratação da empresa especializada será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas legislações complementares e as normas internas da Administração Pública do Município de Cabo Frio.
- 2.4** De acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 emitida pela Secretaria de Fazenda do Município, a despesa referente a essa contratação será prevista nas seguintes dotações orçamentárias:
- a) Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**

¹ <https://www.comsercaf.rj.gov.br/galeria/arquivos/arquivos-transparencia-2024-02-0569ebacad4dc937f11b9a8b40105ee3ad.pdf>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, III)

3.1 A Contratada deverá fornecer os serviços solicitados na forma e no prazo estipulado pela solicitação formal da COMSERCAF, onde estará descrito os meios pelos quais deverão ser prestados.

3.2 Descrições técnicas pertinentes:

3.2.1 Introdução: Esta descrição técnica de requisitos visa estabelecer os critérios e especificações técnicas para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pão francês e margarina, a ser disponibilizado mediante ordens de serviço, alinhado às leis e normas pertinentes. O presente documento tem por objetivo assegurar a qualidade, a eficiência e a segurança nos serviços de abastecimento de pão e margarina no âmbito da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF).

Item	Descrição	Uni.
1	Pão France de 50g	uni
2	Margarina com sal de 500g	uni

3.3 Requisitos Gerais:

3.3.1 Prestação de serviço:

a) A empresa contratada deverá fornecer pão francês e margarina mediante ordens de serviço ao longo do prazo contratual, garantindo a disponibilidade dos produtos conforme a demanda dos setores administrativos da COMSERCAF, em estrita conformidade com as leis e normativas vigentes. Este compromisso visa assegurar a qualidade, a eficiência e a regularidade no abastecimento de pão e margarina para a Companhia de Serviço de Cabo Frio.

3.3.2 Infraestrutura:

a) A contratada deve dispor de uma estrutura logística eficiente para o fornecimento de pão francês e margarina, assegurando o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis à segurança e ao transporte desses tipos de produtos. Este compromisso visa garantir a integridade dos itens fornecidos, bem como a segurança e conformidade durante o transporte e entrega para os setores administrativos da COMSERCAF.

3.4 Local de entrega:

- 3.4.1** A entrega dos itens será realizada nas sedes designadas conforme acordado no contrato. A relação de endereços será especificada na documentação contratual. É importante ressaltar que as entregas deverão ser efetuadas de segunda-feira a segunda-feira, incluindo feriados.
- 3.4.2** Os pães franceses e as margarinas serão entregues diariamente no período entre 04:00h e 05:00h, sendo pães frescos feitos no dia da entrega.
- 3.4.3** A entrega dos materiais deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos bens adquiridos, sem qualquer dano.
- 3.4.4** A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 3.4.5** O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, sem modificações permitidas sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

3.5 Condições de fornecimento e prazo:

- 3.5.1** O fornecimento dos itens adjudicados será realizado de acordo com a necessidade da autarquia, observando as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições deste documento.
- 3.5.2** Em cada entrega, os produtos serão conferidos, verificando especialmente as garantias registradas pelo fabricante em cada item, bem como a sua inviolabilidade.
- 3.5.3** A critério da autarquia, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análises de controle de qualidade, emitindo-se um laudo que atestará as condições do produto.
- 3.5.4** Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.
- 3.5.5** Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes.
- 3.5.6** As irregularidades deverão ser corrigidas imediatamente, mantendo-se o preço originalmente ofertado.
- 3.5.7** Será emitido um Atestado de Recebimento ou será realizado o ateste na própria Nota Fiscal, somente se todas as determinações deste Estudo Técnico Preliminar forem atendidas.

3.6 Vigência da contratação:

3.7 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, IV)

4.1 De acordo com o Documento de Oferta de Demanda (D.O.D) elaborado pelo Setor de Planejamento, foram determinados os quantitativos necessários para o abastecimento de pão francês e margarina. Esses números foram cuidadosamente fundamentados e minuciosamente verificados, visando atender de maneira precisa às demandas dos diversos setores administrativos da COMSERCAF.

4.2 Além disso, destaca-se que a entrega deve ser feita diariamente de acordo com a ordem de fornecimento do setor responsável, garantindo assim a frescura e a prontidão dos produtos para as atividades cotidianas da COMSERCAF. Este sistema de entrega diária visa otimizar o abastecimento de pão francês e margarina sejam atendidas de maneira eficiente.

Item	Descrição do Material	Unidade	Quant.
1	Pão France de 50g	uni	264000
2	Margarina com sal de 500g	uni	3600

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, V)

5.1 A cotação realizada segue os preceitos da Lei 14.133/2021, **adotando busca no PNCP**, realizada pelo setor de planejamento. Esse procedimento busca aderência aos princípios de transparência, competitividade e economicidade estipulados na referida legislação.

5.2 Todo o processo referente à pesquisa de preços foi conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal N° 14.133, datada de 01 de abril de 2021. As diretrizes estabelecidas na legislação foram seguidas para obter o valor estimado da contratação, **utilizando-se de métodos de pesquisa no PNCP** autorizados pelo texto legal, visando a adequação dos valores praticados pelo mercado ao objeto em questão.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º Na processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto

na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de ayaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.”

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, VI)

- 6.1** A estimativa de valor da contratação realizada neste Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar o custo provável da solução selecionada, visando avaliar sua viabilidade econômica. Importante ressaltar que essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta, conforme preconizado na legislação de licitações e contratos administrativos.
- 6.2** Para a definição das referências de valores, foi conduzida pesquisa de preço em fonte oficial, Painele de Preços do Ministério da Economia. Essa abordagem foi adotada para garantir a observância do princípio da economicidade na contratação, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

6.3 A metodologia utilizada para determinar o preço de cada item baseou-se pesquisa do **setor de planejamento** seguindo criteriosamente os parâmetros e critérios de pesquisa estabelecidos na legislação de licitações e contratos administrativos. Esta análise considerou as características técnicas dos produtos, as quantidades necessárias e outros fatores relevantes para a contratação, em conformidade com os preceitos legais vigentes.

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pão francês de 50g	uni	264000	R\$ 0,91	R\$ 239.052,00
02	Margarina de com sal de 500g	uni	3600	R\$ 11,02	R\$ 39.672,00
				TOTAL	R\$ 278.724,00

6.4 A estimativa dos custos a serem adquiridos foi realizada mediante pesquisa de preço, sendo obtida a estimativa de preço de **R\$ 278.724,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)**.

6.5 Os valores unitários mencionados foram considerados com base em valores reais decimais, visando alcançar total precisão e economia em cálculos. Para encontrar os valores reais decimais, basta calcular a razão entre o valor total e a quantidade de resíduos, garantindo assim uma representação fiel da relação custo-quantidade. No entanto, para fins de apresentação impressa, tais valores serão arredondados, a fim de facilitar a legibilidade e compreensão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, VII)

7.1 A proposta apresentada tem como objetivo atender às necessidades específicas da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF) no fornecimento de **pães e margarinas** para seus setores e subdesdes. Essa solução é delineada para suprir a demanda, garantindo conformidade com normas de segurança, legislação aplicável e critérios de sustentabilidade.

7.2 Engloba não apenas a fornecimento dos alimentos, mas também considera preocupações ambientais e especificações para garantir armazenamento adequado, manuseio seguro e distribuição eficiente dos **pães e margarina** nos setores e subdesdes da COMSERCAF.

7.3 O resultado esperado para o fornecimento de pães e margarina para a empresa COMSERCAF inclui diversos aspectos que visam garantir eficiência, qualidade e satisfação. Alguns dos resultados esperados podem ser:

- **Regularidade no Abastecimento:** Garantir que os pães e margarinas sejam entregues regularmente, de acordo com a demanda estabelecida, assegurando um fluxo contínuo de produtos essenciais.
- **Qualidade dos Produtos:** Certificar-se de que os pães e margarinas atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, proporcionando alimentos frescos e saborosos para os colaboradores e usuários da COMSERCAF.
- **Atendimento aos Prazos:** Cumprir os prazos acordados para a entrega dos produtos, evitando atrasos que possam impactar as operações diárias da empresa.
- **Adaptação à Demanda:** Ser capaz de ajustar a oferta de acordo com variações na demanda, garantindo flexibilidade para lidar com eventuais mudanças nas necessidades da COMSERCAF.
- **Cumprimento Contratual:** Atender a todos os termos e condições do contrato, incluindo a correção imediata de eventuais irregularidades, assegurando a transparência e integridade nas relações comerciais.

7.4 A descrição detalhada desta solução proposta, juntamente com os critérios que nortearam sua seleção, será registrada no Termo de Referência ou Projeto Básico, servindo como parâmetro para a contratação da empresa especializada no fornecimento de **pães e margarina** mediante ordens de fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, VIII)

8.1 O consumo dos produtos ocorre diariamente, e a entrega seguirá o mesmo procedimento, uma vez que os pães são produzidos no mesmo dia da entrega. Isso assegura a frescura e a qualidade dos produtos, alinhando-se às necessidades diárias da COMSERCAF.

8.2 Além disso, é relevante destacar que o parcelamento da contratação visa atender à variabilidade do consumo. Essa medida permite ajustar a entrega de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas, conforme solicitações do Almojarifado, como detalhado no Documento de Oficialização de Demanda (DOD). Essa abordagem estratégica visa otimizar a gestão dos recursos e garantir a eficiência no suprimento dos produtos necessários para as operações diárias da COMSERCAF.

8.3 A divisão em parcelas facilita a gestão do consumo, evita excessos ou escassez e se alinha às práticas recomendadas de gestão de contratos. A flexibilidade conferida pelo parcelamento ajusta as quantidades conforme as variações operacionais da COMSERCAF, otimizando recursos e garantindo a eficiência na prestação do serviço

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, IX)

9.1 O fornecimento de pães e margarina tem como propósito alcançar resultados que impactem positivamente as operações e experiências na COMSERCAF. Os objetivos delineados para este processo incluem assegurar uma oferta consistente para atender às necessidades diárias da empresa, garantindo pontualidade na entrega conforme o cronograma estabelecido e mantendo flexibilidade para ajustes diante de variações na demanda.

9.2 A garantia de frescor dos produtos é prioritária, visando preservar a qualidade e proporcionar uma experiência agradável. Contribuir para a satisfação dos colaboradores e usuários da COMSERCAF é um objetivo central, oferecendo produtos que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Além disso, busca-se desenvolver e manter uma relação de parceria sustentável, caracterizada por uma comunicação transparente e colaborativa entre ambas as partes.

9.3 Ao cumprir esses resultados pretendidos, espera-se fortalecer a operacionalidade da COMSERCAF e proporcionar uma experiência positiva no fornecimento de pães e margarina, colaborando para o sucesso contínuo de ambas as partes. Estamos empenhados em atender esses objetivos de maneira consistente e aprimorar constantemente nossos processos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, X)

10.1 Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, XI)

11.1 Não se aplica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, XII)

12.1 Esta seção tem como propósito identificar os potenciais impactos ambientais associados à aquisição planejada de fornecimento de pães e margarina, alinhando-se aos preceitos da Lei 14.133/21, e apresentar as medidas correspondentes para mitigação.

- 12.2** Ao adquirir o fornecimento de **pães e margarina**, é relevante avaliar os possíveis impactos, como aqueles relacionados às emissões de carbono durante o transporte e à gestão dos resíduos gerados pelo descarte de materiais obsoletos.
- 12.3** Para minimizar esses impactos, propõe-se a estipulação de critérios na escolha de fornecedores, priorizando práticas mais sustentáveis na produção e no transporte dos materiais.
- 12.4** A integração dessas medidas ao Plano de Logística Sustentável (PLS), se existente na Administração, reforça o alinhamento das ações com as metas gerais de sustentabilidade da COMSERCAF. Isso contribui significativamente para a redução de impactos adversos ao meio ambiente decorrentes no fornecimento de pães e margarina.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, XIII)

- 13.1** Esta seção tem como objetivo proporcionar uma conclusão embasada sobre a pertinência e viabilidade da contratação para atender à demanda identificada, sendo conduzida pelo setor de planejamento da COMSERCAF.
- 13.2** Levando em consideração a necessidade específica do fornecimento de **pães e margarina** para os setores e subsedes da COMSERCAF, cabe ao setor de planejamento realizar uma análise minuciosa da viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa aquisição.
- 13.3** Essa análise detalhada abrangerá os requisitos técnicos, projeções orçamentárias alinhadas à legislação vigente e especificações detalhadas dos **pães e margarinas** a serem adquiridos. O setor de planejamento será responsável por estabelecer um parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica, operacional e financeira, considerando a conformidade legal e os objetivos estratégicos da COMSERCAF. Esse posicionamento subsidiará a decisão final em relação à contratação dos fornecedores de **pães e margarinas**, atendendo à demanda identificada pela autarquia.

Cabo Frio, 08 de fevereiro de 2024

Responsável do Estudo Técnico Preliminar
CARLOS RODRIGO BARCELOS CUNHA

comsercaf
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



Estrada Nalore, 200 Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP:28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

COMSERCAF

Processo nº _____ 2169/23 _____.

Data: _____ Fls. _____

Rubrica: _____



Companhia de Serviços de Cabo Frio
Estrada Nalore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907